EDITAL Nº 004/2022 DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021-ACS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, a serem contratados por meio do Processo Seletivo Público nº 001/2021-ACS, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS**, conforme relação constante no Anexo I deste Edital:

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Art. 1º. Eventuais Recursos Administrativos, quanto ao deferimento ou indeferimento de documentação ou/e informações, deverão ser direcionados à Presidência da Comissão do Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Igarapé-Açu, serão apresentados até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital, os quais serão apreciados em até 05 (cinco) dias úteis pela Administração Pública Municipal, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Público.
§ 1º. Caso haja a necessidade de realização de diligências por parte da Administração Pública Municipal, bem como por parte da Comissão do Processo Seletivo Público, o prazo para apreciação do Recurso Administrativo poderá ser prorrogado.
§ 2º. Os Recursos Administrativos apresentados deverão conter a qualificação completa do candidato (nome, estado civil, RG, CPF, profissão, endereço completo), a exposição de suas razões e será instruído com provas que forem necessárias, o que não exime a Administração Pública Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Público na adoção de providências complementares, se assim julgar necessárias.
§ 3º. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração de Igarapé-Açu, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min.
§ 4º. Os Recursos Administrativos eventualmente interpostos não gozarão de efeitos suspensivos, prosseguindo o Processo Seletivo Público às demais etapas, caso hajam, independentemente do julgamento final dos mesmos.
§ 5º. Caso a Administração Pública Municipal, por motivo justificado, acolha pedido de candidato para a análise de documentos faltosos, no todo ou em parte, deverá fazê-lo na oportunidade da apreciação do respectivo Recurso Administrativo.
§ 6º. Os resultados dos julgamentos dos Recursos Administrativos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo constante do *caput* deste artigo, ressalvadas as hipóteses do § 1º.

Art. 2º. O candidato que interpuser Recurso Administrativo fica obrigado a comprovar os fatos que suscitar, por meio de documentos e outros meios lícitos de provas.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal apreciará os Recursos Administrativos interpostos com o auxílio da Comissão do Processo Seletivo Público, que pode ou não alterar o resultado preliminar de avaliação documental publicado nesta oportunidade.

DA PUBLICAÇÃO.

Art. 4º. O presente Edital, com a relação nominal dos candidatos com documentação hábil ou não, estará publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sítio e redes sociais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 5º. Cumpridas as exigências no que concerne à interposição de Recursos Administrativos, deverá a Administração Pública Municipal, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Público, promover a sua análise, rejeitando liminarmente aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.

Art. 6º. É possível a alteração da ordem de classificação e/ou aprovação dos candidatos após os julgamentos dos Recursos Administrativos eventualmente interpostos.

Art. 7º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapé-Açu (PA), 25 de julho de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272

Assinado de forma digital por NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272
Dados: 2022.07.25 14:26:05 -03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.